



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 125 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 06 de fevereiro de 2019.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 475.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Primeiramente, informo que estes créditos estão sendo abertos com recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior e estes já se encontram em conta da Prefeitura Municipal.

Quanto a necessidade de abertura dos créditos adicionais suplementares, os mesmos são necessários para reforma do Velório Municipal, do Centro Odontológico e do Centro de Convivência de Idoso.

Além das verbas atribuídas às reformas acima, está sendo suplementada outra verba destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Paço Municipal.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 052 /2019

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 475.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga a seguinte...**

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 040 - 04.122.0005.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	15.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020506	DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	
Ficha: 256 - 10.301.0036.1558.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO ODONTOLÓGICO.....	120.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 020604	CENTRO DA TERCEIRA IDADE	
Ficha: 294 - 08.241.0018.1023.0001	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	150.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 020905	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
Ficha: 353 - 15.451.0038.1007.0001	CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO E CÉMITÉRIO MUNICIPAL	70.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 440 - 15.451.0038.1007.0001	CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO E CÉMITÉRIO MUNICIPAL	120.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 475.000,00

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 06 de fevereiro de 2019.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis